

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 104/2017**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1. 800, de 30 de janeiro de 1996, e o Art. 7º, inciso XI, do Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083, de 08.08.12;

**RESOLVE:**

**I. Designar** a servidora **FABRINI MOITINHO FERREIRA**, matrícula nº 64.595.231-1, para proferir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada/Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI e vice-versa, bem como na autenticação de instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio.

**II. Dê-se** conhecimento e publique-se.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

  
**Antonio Carlos Marcial Tramm**  
Presidente

Ciente:

  
Jose Cavalcanti Costa  
Diretor de Registro Empresarial

Publicado no DOE
Dia: <u>02</u> / <u>09</u> / <u>17</u>
Página: <u>10</u>
Caderno: <u>Executivo</u>